



Decreto n.º 4.169/2022

De 24 de Novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Anexo I, Meta 06 do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 285, de 24 de Junho de 2015.

Considerando a prévia aprovação da comunidade escolar envolvida.

DECRETA

Art. 1º - Fica convertida em Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral “SATURNINO DIAS DE GÓES” a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “SATURNINO DIAS DE GÓES”, com sede na Estrada Heleutério Dias da Cruz nº 70 – Paineira, no município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A referida escola continuará incluída nos Programas de Parceria Educacional Estado/Município para atendimento ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino da Região de Votorantin e demais órgãos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a fim de registrar a **EMEIFTI “SATURNINO DIAS DE GÓES”** – CÓDIGO INEP 35.220.115.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2022.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I